



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 096/2005

CONCEDE "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **ARISTIDES FANECO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 08 de junho de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sra **CARMEM CARRERA FANECO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.886.072 – SSP-PR., beneficiária do servidor aposentado Sr. **ARISTIDES FANECO**, nos termos do Processo nº 3001/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$392,75 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 4.713,00 (quatro mil, setecentos e treze reais) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 21 de junho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Têxtil"

DECRETO Nº 1.434/05

Art. 1º - O Sr. ...

Art. 2º - O Sr. ...

Art. 3º - O Sr. ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE Nº 23 / 06 / 2005
 DE Nº 7.434
 UMUARAMA, 23 / 06 / 2005
William Cavalli
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

UMUARAMA, 23 de Junho de 2005